

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Aquisição de Produtos Químicos de Manutenção Linha Industrial**

---

#### **1. OBJETO**

1.1. Aquisição de produtos químicos para manutenções diversas, para uso em atividades de manutenção preventiva, corretiva, limpeza, tratamento químico, lubrificação, decarbonização, desengripamento, impermeabilização, proteção anticorrosiva e recuperação de estruturas, equipamentos e instalações no âmbito do SEMAE - Mogi das Cruzes.

1.2. Os produtos visam atender às demandas dos setores de manutenção eletromecânica, civil, de redes, e unidades operacionais descentralizadas.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818/2021.

---

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição é justificada pela necessidade de manter a continuidade das atividades de manutenção e operação dos equipamentos, bem como assegurar condições adequadas de funcionamento e segurança dos sistemas hidráulicos, mecânicos e estruturais.

2.3. A utilização de produtos químicos específicos é essencial para o desempenho técnico adequado em ações como:

- Desengripamento de conexões, parafusos, elementos mecânicos e conjuntos;
  - Proteção anticorrosiva e lubrificação de transmissão de movimento;
  - Recuperação e impermeabilização de superfícies;
  - Lubrificação de sistemas com graxas especiais;
  - Remoção de tintas, graxas, óleos e outros contaminantes.
- 

#### **3. FORNECIMENTO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS**

3.1. Os produtos químicos deverão ser fornecidos conforme especificação do descritivo, sendo obrigatório conter:

- Nome comercial do produto e finalidade principal;
- Boletim técnico;
- Volume ou peso líquido;
- Composição química qualitativa;

- Informações de segurança (FISPQ);
- Vida útil ou validade do produto.

3.2. Todos os produtos devem estar devidamente rotulados conforme normas da ANVISA, ABNT-NBR 14725 e Portaria 229/2011 do MTE.

3.3. O produto ofertado deverá apresentar desempenho equivalente ou superior às linhas Quimatic e Tapmatic quando referenciado na descrição, com eficiência comprovada por testes laboratoriais ou laudos de desempenho. O Semae poderá, a seu critério, solicitar laudos de desempenho, relatórios técnicos de eficácia ou ensaios laboratoriais, cujos custos serão de responsabilidade exclusiva da licitante.

3.4. A proposta deve contemplar a entrega do produto pronto para uso, em embalagem sem danificação, com todas as informações técnicas e de segurança exigidas.

---

#### **4. QUANTITATIVO ESTIMADO**

4.1. O quantitativo previsto encontra-se detalhado em edital.

4.2. O fornecimento será feito de forma parcelada ou total, conforme conveniência da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF).

---

#### **5. ANÁLISE DE RISCOS E PLANO DE MITIGAÇÃO**

5.1. Risco: Fornecimento de produtos fora da especificação.

- Mitigação: exigência de ficha técnica e FISPQ; possibilidade de amostra e testes.

5.2. Risco: Produtos com prazo de validade vencido ou insuficiente.

- Mitigação: exigir validade mínima de 12 meses a partir da entrega.

5.3. Risco: Perigo na aplicação dos produtos.

- Mitigação: obrigatoriedade de FISPQ e treinamento prévio dos servidores internos.

---

#### **6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E AMOSTRAS**



6.1. A proposta deverá ser acompanhada obrigatoriamente de catálogo técnico com logomarca do fabricante, ou link oficial do produto, contendo no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial do produto com identificação da marca e logotipo do fabricante;
- Boletim técnico oficial emitido pelo fabricante (não serão aceitos documentos genéricos);
- FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) e/ou FDS, além da Ficha de Emergência, quando aplicável.

6.1.1. O boletim técnico deverá conter, de forma clara e completa:

- Nome comercial do produto;
- Descrição e características físico-químicas;
- Finalidade de uso e aplicações recomendadas;
- Instruções de uso, preparação e aplicação;
- Recomendações de manuseio, armazenamento e descarte;
- Tabela de resistência química (quando aplicável);
- Compatibilidade com materiais ou superfícies.

6.2. Os produtos químicos deverão ser fornecidos rigorosamente conforme as especificações contidas no tópico “3. FORNECIMENTO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS”.

6.3. A entrega deverá ser feita em embalagens originais de fábrica, íntegras, devidamente lacradas, sem sinais de violação ou avarias, contendo todas as informações técnicas exigidas e estando prontas para uso imediato.

---

## **7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

7.1. Os produtos ofertados devem preferencialmente apresentar formulações isentas de solventes clorados, metais pesados, CFCs ou substâncias cancerígenas reconhecidas.

7.2. As embalagens devem ser recicláveis e conter informação de descarte ambientalmente adequado.

7.3. A logística reversa deverá ser incentivada e/ou prevista pelo fornecedor, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

---

## **8. AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS**

8.1. A conferência dos produtos será feita pelo almoxarifado e setor requisitante, com base nos seguintes critérios:

- Integridade da embalagem;
- Conformidade com marca/modelo ofertado;
- Validade mínima de 12 meses;
- Documentação (FISPQ, etiquetas, lote, etc.)

8.2. O material que apresentar inconformidade deverá ser substituído no prazo máximo de 30 dias úteis, sem ônus ao contratante.

---

## **9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

9.1. A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado formalmente, que acompanhará os prazos de entrega, conformidade dos produtos, validade, conformidade documental e aplicação adequada.

---

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. À CONTRATANTE cabe:

- Receber e conferir o material;
- Designar gestor do contrato;
- Efetuar o pagamento conforme cronograma;
- Aplicar sanções, quando cabível.

10.2. À CONTRATADA cabe:

- Fornecer os produtos conforme especificação e prazos;
- Garantir validade e segurança dos produtos;
- Substituir imediatamente os itens com inconformidades;
- Apresentar toda a documentação exigida em edital e termo de referência.

---

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, GARANTIA E REAJUSTE**

11.1. Reajuste de preço: permitido após 12 meses, conforme IPCA.

11.2. Garantia: produtos com validade mínima de 12 meses e assistência técnica (quando aplicável).

---

## **12. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

12.1. Prazo: até 30 dias corridos da Autorização de Fornecimento.

12.2. Local: Almoxarifado Central do SEMAE (Rua Roberto Moreira da Silva, nº 100, Vila Natal, Mogi das Cruzes - SP).

---

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto.

13.2. Todos os encargos sociais, tributos, seguros e responsabilidades legais são de responsabilidade exclusiva da contratada.

---

*Documento elaborado conforme a Lei nº 14.133/2021 e práticas de aquisição pública especializada.*

Elaborado por:



**César Vinícius Coutinho**  
El. Eletromecânica

---

Manutenção Eletromecânica